

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 9h20 (nove horas e vinte minutos), reuniram-se na sede do São João Prev, sito à Rua Senador Saraiva, 136 – Centro, Cléber Augusto Nicolau Leme, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista; Luís Carlos Evaristo, Presidente do Conselho Fiscal, e demais membros: Débora Ferraz Carvalho, Hélio Alves Fortunato Junior, Mayson Henrique da Silva e Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo. Além disso, esteve presente Ednéia Ridolfi, Diretora Administrativa-Financeira do São João Prev. A ausência de Edilaine Aparecida Trindade, por motivos de férias regulamentares. A reunião foi iniciada pelo Presidente que agradeceu a presença de todos, em seguida, passou a palavra para o Superintendente. Cléber Augusto Nicolau Leme, iniciou sua fala citando que o contrato com o atual prestador de serviços atuariais do São João Prev se encerra em junho de 2024, ao qual será instruído outro processo de contratação de serviços dessa natureza. Informou ainda que após a contratação dos serviços atuariais será revisada a Lei de Custeio do RPPS, realizando-se um estudo que englobe todos os entes, a fim de buscar equalizar o equilíbrio financeiro atualizam de longo prazo. Inclusive citou que a Prefeita Municipal solicitou uma reunião para debater essa temática juntamente com o São João Prev. Luís Carlos Evaristo citou que se faz necessário a realização de um estudo que demonstre o impacto atuarial das alterações que envolvem direta e indiretamente o funcionalismo público municipal, principalmente, a partir dos últimos dois anos. Cléber Augusto Nicolau Leme informou que a Prefeitura Municipal encaminhou uma solicitação para o Instituto de Previdência elaborar um estudo de impacto previdenciário para o aumento do subsídio do Prefeito Municipal para o importe de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais) mensais, ao qual será elaborado e compartilhado com o Conselho Fiscal na próxima reunião. Débora Ferraz Carvalho alertou para a importância de envolver o Instituto de Previdência nessas alterações salariais, visto que em projetos recentes essa sistemática não foi aplicada. Em seguida, foi debatido a respeito das ações de desoneração da folha do Governo Federal que incluem a diminuição da alíquota patronal dos entes públicos municipais. Débora Ferraz Carvalho destacou que a ideia de cogitar a extinção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista não é a solução dos problemas previdenciários do município. Ademais, Cléber Augusto Nicolau Leme informou que está sendo realizado pela autarquia um processo de credenciamento das instituições financeiras para oferecimento de crédito consignado em folha de pagamento. Em seguida, Ednéia Ridolfi apresentou o Relatório Administrativo-Financeiro referente ao período de abril de 2024 e informou que está sendo realizadas adequações pontuais para a submissão do São João Prev no Pró-Gestão Nível II, ao qual foram realizadas algumas simulações na plataforma disponibilizada pela empresa Atlas e o Instituto de Previdência atinge aos critérios de aderência. Ednéia Ridolfi citou que avaliação de validação e certificação será realizada pelo Instituto Totum. Ednéia Ridolfi apresentou o relatório realizado pela empresa LDB Consultoria Financeira Ltda a respeito dos fundos com deságio, ao qual compila uma documentação que auxilia no subsídio do resgate financeiro dos valores aportados nesses fundos deficitários, com exceção do fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA que será mais bem analisado pelo



Comitê de Investimentos. Mayson Henrique da Silva e Luís Carlos Evaristo interromperam a explicação para demonstrar que esse fundo iniciou o mês de abril com um capital de R\$ 88.936,43 e finalizou o mês com um capital de R\$ 86.374,07, sofrendo um deságio de R\$ 2.562,36 no período e acumulando um deságio de R\$ 4.232.311,95 ao final do período, alertando que a análise a ser realizada não recuperará o capital investido nesse fundo, ao passo que se faz necessária a adoção de medidas para inibir mais perdas do valor remanescente. Ednéia Ridolfi explanou que conforme deliberação do Comitê de Investimentos, diminui-se a proporção da carteira em aplicações em renda variável, dado que o mercado financeiro está oscilando de forma significativa, tendo sido direcionado os recursos resgatados em aplicações de Renda Fixa e títulos públicos com vencimentos curtos. Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo questionou a respeito do resgate realizado no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), tendo sido informado por Ednéia Ridolfi que corresponde às adequações da carteira e visando a mitigação de riscos, ao qual foi deliberado pelos membros do Comitê de Investimentos que opinaram por realizar resgates nos seguintes fundos: R\$ 4.000.000,00 do fundo ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF; R\$ 2.000.000,00 do fundo ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF; R\$ 10.000.000,00 do fundo PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RF e R\$ 4.000.000,00 do fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI, tendo sido destinados à compra de Títulos Públicos Diretos para os anos de 2027, 2028, 2029 e 2030, sendo R\$ 5 milhões para cada um dos respectivos anos. Mayson Henrique da Silva questionou a respeito do OFÍCIO SEI Nº 5647/2024/MPS, datado de 03/05/2024, emitido pelo Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência, remetido à Prefeita Municipal, Presidente da Câmara Municipal e Dirigente do RPPS com cópia ao Tribunal de Contas do Estado, ao qual questiona aspectos relacionados ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPSS. Cléber Augusto Nicolau Leme informou que corresponde a um questionamento geral realizado pelo Ministério da Previdência Social, entretanto, será devidamente respondido pelo São João Prev. Destacou ainda que em duas ocasiões distintas foram encaminhadas duas minutas de Projetos de Leis na íntegra, com vistas a realizar adequações relacionadas ao planejamento e gestão previdenciária municipal, porém não foram pautados. Mayson Henrique da Silva questionou se houve uma devolutiva do Departamento Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a respeito da relação de ofícios requisitórios (RPV e precatórios) relacionados a processos judiciais movidos por servidores públicos municipais requerendo a cobrança judicial de verbas salariais, tendo sido informado por Cléber Augusto Nicolau Leme que foi respondido e está sendo saneado pela equipe jurídica para apuração do valor de contribuição previdenciária incidente sobre esses valores para ser devidamente cobrada e conseqüentemente repassada pela municipalidade. Cléber Augusto Nicolau Leme se retirou da reunião às 10h55. Em seguida, Priscila de Andrade Bertholucci, Diretora de Benefícios Previdenciários, iniciou sua participação com o intuito de explicar os processos previdenciários e para sanar quaisquer dúvidas existentes. Priscila de Andrade Bertholucci informou que a respeito do controle das licenças sem remuneração ou cessão de servidores, as informações são baseadas nas comunicações realizadas pelos responsáveis pelo Departamento de Recursos Humanos de cada entidade, sendo que as comunicações ocorrem através da plataforma 1Doc. A respeito do processo de averbação do tempo de contribuição junto ao regime geral ou em outros RPPS, o processo se dá com a averbação direto no São João Prev pelo próprio servidor municipal, sendo posteriormente avaliado por parecer jurídico a ser emitido e validação de parecer do Conselho Administrativo. Débora Ferraz Carvalho questionou qual o momento ocorre essas averbações. Priscila de Andrade Bertholucci informou que o servidor preenche as informações numa folha



São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal criada
pela Lei 1133 - 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



junto ao Departamento de Recursos Humanos, entretanto, faz-se necessário que o servidor apresente as documentações necessárias junto ao São João Prev para o cômputo desse tempo de contribuição, mas que, normalmente, esse procedimento ocorre com maior frequência com servidores que estão próximos do processo de requerer o benefício de aposentadoria. Hélio Alves Fortunato Junior questionou se essas informações preenchidas pelo servidor público no ato da admissão são levadas em consideração para o cálculo atuarial, tendo sido informado por Priscila de Andrade Bertholucci que a estruturação do cálculo atuarial independe da averbação para as projeções atuariais. Mayson Henrique da Silva questionou a respeito da possibilidade de diminuição do tempo atualmente praticado para a realização do Censo Previdenciário Municipal, se haveria a viabilidade de se realizar a cada 2 (dois) anos, com o intuito de ter uma base de dados mais sólida para a realização dos estudos atuariais, tendo sido informado por Priscila de Andrade Bertholucci que seria possível, entretanto, faz-se necessário algumas adequações para a implantação dessa sistemática em um tempo mais curto. Priscila de Andrade Bertholucci informou que para os aposentados e pensionistas, caso não seja realizada a prova de vida anual, no mês do aniversário, o benefício é bloqueado automaticamente, mediante comunicação interna do São João Prev. Por fim, Priscila de Andrade Bertholucci informou que a respeito da verificação dos falecimentos, é realizada verificação em veículos de informação locais, comunicados dos entes através de ofício, diretamente por familiares dos beneficiários, entretanto, está sendo analisada a possibilidade e viabilidade para utilização de um sistema integrado do DATAPREV. Analisando os processos de compra e contratação instruídos no período, verificou-se a necessidade de adequação, principalmente, nos procedimentos pertinentes a cotações dos serviços e materiais, fazendo-se necessário a adequação do São João Prev aos ditames da Lei nº 14.133/2021. Por fim, após a análise dos documentos contábeis referentes a movimentação contábil e conciliação bancária das contas correntes e de investimentos do período de abril/2024, estes foram devidamente aprovados pelos Membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h40 (onze horas e quarenta minutos) do mesmo dia e eu, Mayson Henrique da Silva, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata. São João da Boa Vista, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Luis Carlos Evaristo

Presidente

Débora Ferraz Carvalho

Membro

Mayson Henrique da Silva

Membro

Edilaine Aparecida Trindade

Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo

Membro

Helio Alves Fortunato Junior

Membro - Suplente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

☎(19) 3633-6268 / 3631-5541

Assinado por 5 pessoas: MAYSON HENRIQUE DA SILVA, THARCIO DE LUCCAS MENDONÇA AZEVEDO, DÉBORA FERRAZ CARVALHO, LUIS CARLOS EVARISTO e HELIO ALVES FORTUNATO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/8855-ECC8-2B8D-6025> e informe o código 8855-ECC8-2B8D-6025



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise dos relatórios: Balancetes da Receita e Despesa; Relatório de Receitas e Despesas (sendo demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev) e Receitas de Aportes realizados); Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras; Conciliações Bancárias (Investimentos e Contas Correntes); Demonstrativo dos Saldos Bancários do mês de abril de 2024 e Relatório Fechamento Mensal do Administrativo e Financeiro, houve por parte dos presentes o entendimento de que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de abril de 2024, com recomendações para adequação dos processos de compras e contratações aos ditames da Lei nº 14.133/2021.

Luis Carlos Evaristo
Presidente

Débora Ferraz Carvalho
Membro

Mayson Henrique da Silva
Membro

Edilaine Aparecida Trindade
Membro

Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo
Membro

Helio Alves Fortunato Junior
Membro - Suplente

